



Estado de Mato Grosso do Sul  
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos  
Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana

Comunicação Interna Nº 23675/2025/AGESUL/DEIURB

Á - DMA

Prezado Diretor,

Vimos pelo presente, solicitar a análise quanto ao projeto e demais documentos referentes a Obra de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas no Bairro Guanandi, no Município de Aquidauana/MS.

Seguem anexo os documentos:

Projetos;

Orçamento;

Memorial Descritivo;

ART;

Licença Ambiental;

**Atenciosamente,**

Assinado eletronicamente por:  
PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDAO  
CPF: \*\*\*.132.241-\*\*



Eng. Pedro Augusto Duarte Brandão  
Diretor de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana  
DEIURB – AGESUL

Avenida Des. José Nunes da Cunha, s/n, Bloco XIV - Jardim Veraneio - 79031-310

Esse documento foi assinado por PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDAO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse  
<https://api.sign.e-ms.gov.br/validate/AA6BX-X44MC-X42R3-6WVVG>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AA6BX-X44MC-X42R3-6WVVG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDAO (CPF \*\*\*.132.241-\*\*) em 09/10/2025  
16:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Não disponível
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
n3i7rYbDUaYoMcoXIFPVKjBLKyfcuHRcilPHyYBP9QU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/AA6BX-X44MC-X42R3-6WVVG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>



## DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA Nº. 013819/2025

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1523625354020162

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CNPJ/MF ou CPF/MF

03.452.299/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL - PESSOA JURÍDICA OU R.G - PESSOA FÍSICA

### ENDEREÇO DO REQUERENTE

RUA LUIZ DA COSTA GOMES, Nº 711, VILA CIDADE NOVA

MUNICÍPIO

AQUIDAUANA

UF

MS

CEP

79200-000

TELEFONE PARA CONTATO

(67) 3240-1436

### ATIVIDADE PRETENDIDA / CÓDIGO:

Pavimentação em área urbana / 2.22.0

De acordo com a Resolução SEMADE 09/2015, DECLARAMOS que a atividade "Pavimentação em área urbana" é isenta de Licenciamento Ambiental Estadual.

Local e Data de Emissão: Campo Grande, 29 de Agosto de 2025

- Esta declaração não exige o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

- O titular da atividade deve cumprir com a legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em unidade de conservação, área de preservação permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida.

- O titular de atividade isenta do licenciamento ambiental estadual deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento.

- Será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção, a responsabilidade por eventuais danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação da atividade isenta do licenciamento ambiental estadual.

- Esta atividade é isenta no âmbito do IMASUL, mas os municípios citados abaixo possuem termo de cooperação técnica com o Estado para fins de licenciamento ambiental municipal, portanto, caso a atividade esteja em algum destes municípios, certifique se a atividade está elencada no termo de cooperação com tais municípios, se positivo, procure o município para regularização. Nos casos em que as atividades forem constatadas de competência estadual esta Declaração Ambiental comprovará a isenção. Os municípios com termo de cooperação técnica são: Amambai, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Dourados, Itaquiraí, Laguna Carapã, Maracajú, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Três Lagoas e Sidrolândia.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

Certificado impresso por USUÁRIO NÃO IDENTIFICADO em 29/08/2025, às 10:59:31 h, com base nas informações prestadas ao IMASUL sob responsabilidade do Registrado.



1523625354020162



## Licença de Instalação e Operação

Processo Nº 83.020.155-2024

LIO Nº: 58

Ano: 2024

Nº Licença Anterior:

Data de Expedição:

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL/MS, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, EXPEDE a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO, de acordo com a Lei nº 2.257, de 09/07/2001 e suas alterações posteriores, e normatizada através da Resolução SEMADE nº 09 de 13/05/2015.

Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS**

CPF/CNPJ: 03452299000103

Endereço do Empreendimento: RUA MANOEL AURELIANO DA COSTA e OUTRAS

Complemento:

Bairro: CENTRO e GUANANDY

Município Aquidauana

CEP: 79200-000

UF: MS

Bacia Hidrográfica: Paraguai/Rio Miranda

Corpo Receptor: RIO AQUIDAUANA

Área Ocupada Prevista: 1726,13 m

Área Total: 36,3 hectares

Atividade: **2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.**

capacidade: 6,0 m<sup>3</sup>/s

**VALIDADE LICENÇA: 10 anos(s)**

coordenada S: 20°28'59,74"

coordenada W: 55°47'40,29"

### Condicionantes Específicas:

1. Esta Licença autoriza a Instalação e Operação do Sistema de Drenagem Urbana de Águas Pluviais abrangendo os seguintes trechos: Rua João de Almeida Castro (entre a Rua Teodoro Rondon / MS-419 e a Rua Manoel Aureliano da Costa) será executado 01 (um) trecho de galeria com tubulação em diâmetro de Ø 0,60m em uma extensão de 73,18 m; Rua Manoel Aureliano da Costa (entre a Rua João de Almeida Castro até a Boca de Bueiro Padrão DNIT - 20°28'59,74"S / 55°47'40,29"O) serão executados 02 (dois) trechos de galeria celular 3,00 x 3,00 metros em uma extensão de 224,85 m; Rua Cândido Mariano (entre a Rua Quintino Bocaiúva e a Rua 16 de Julho) será executado 01 (um) trecho de galeria com tubulação em diâmetro de Ø 0,60m em uma extensão de 42,70 m; interligado ao poço de visita de galeria existente; Rua Cândido Mariano (entre a Rua Guanandy e Rua 16 de Julho) serão executados 02 (dois) trechos de galeria com tubulação em diâmetro de Ø 0,80m em uma extensão de 144,30 m; Rua 16 de Julho (entre a Rua Marechal Mallet até a Boca de Bueiro - 20°29'10,85"S / 55°47'7,46"O) serão executados 06 (seis) trechos de galeria com tubulação em diâmetros de Ø 0,60m, Ø 0,80m e Ø 1,00m em uma extensão de 344,77 m; Rua 16 de Julho (entre a Rua 02 e a Rua Sol Valente) serão executados 02 (dois) trechos de galeria com tubulação em diâmetro de Ø 0,60m em uma extensão de 144,52 m; Rua Sol Valente (entre a Rua 16 de Julho até a Boca de Bueiro - 20°28'55,50"S / 55°46'44,39"O) serão executados 06 (seis) trechos de galeria com tubulação em diâmetros de 0,60m, Ø 0,80m e Ø 1,00m em uma extensão de 326,35 m; Rua Guanandy (entre a Rua Sol Valente e a Rua 07 de Setembro) será executado 01 (um) trecho de galeria com tubulação em diâmetro de Ø 0,60m em uma extensão de 52,62 m; Rua Daniel Guerra (na confluência com a Rua Lineu Augusto dos Reis Proença) serão executados 02 (dois) trechos de galeria com tubulação em diâmetros de Ø 0,60m e Ø 1,20m em uma extensão de 50,00 m; Rua 19 – dezenove (na confluência com a Rua Lineu Augusto dos Reis Proença) será executado 01 (um) trecho de galeria com tubulação em diâmetro de Ø 0,60m em uma extensão de 23,00 m; Rua Lineu Augusto dos Reis Proença (entre a Rua 01 até o Dissipador de Energia - 20°28'58,88"S / 55°46'47,01"O) serão executados 06 (seis) trechos de galeria com tubulação em diâmetros de 0,60m, Ø 0,80m e Ø 1,50m em uma extensão de 299,84 m; Rua Leônidas de Matos (entre a Rua Marechal Mallet até a Boca de Bueiro existente 01 - 20°29'2,39"S / 55°47'35,78"O) trecho de regularização; Rua Duque de Caxias (entre a Rua Marechal Mallet até a Boca de Bueiro existente 02 - 20°29'4,14"S / 55°47'31,46"O) trecho de regularização; Rua Quintino Bocaiúva (entre a Rua Marechal Mallet até a Boca de Bueiro existente 03 - 20°29'9,71"S / 55°47'11,78"O) trecho de regularização;

2. Realizar a manutenção/limpeza periódica dos dispositivos de drenagem a fim de manter sua eficiência e bom desempenho de sua funcionalidade;

3. A eficiência e desempenho do Projeto Executivo do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais é de responsabilidade dos Engenheiros Projetistas-Calculistas, Executores e do Requerente;

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES FLS.02/03...../

Estado de Mato Grosso do Sul  
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Este documento foi assinado por ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, para validar o documento e suas assinaturas  
acesse <https://sign.e-ms.ms.gov.br/validade/4LMN8-RG7GR-95Z27-AQ4F9>



**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LIO Nº 58/2024.**

4. Após concluída a Implantação de toda a Infraestrutura do Empreendimento/Atividade e antes de sua efetiva Operação, deverá ser protocolado neste IMASUL/MS o Relatório Técnico de Conclusão – R.T.C contendo registro fotográfico e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – R.R.T de execução. Este R.T.C deverá contemplar também a comprovação fotográfica de manutenção/limpeza e desobstrução da boca de bueiro localizada na coordenada geográfica 20°29'4,09"S - 55°47'31,40"O (R. Duque de Caxias) e também reforço estrutural do talude da boca de bueiro localizada na coordenada geográfica 20°29'9,71"S - 55°47'11,75"O (R. Quintino Bocaiuva);
5. As Atividades consideradas complementares e/ou de apoio, passíveis de Licenciamento Ambiental, deverão ser devidamente licenciadas junto a este IMASUL/MS;
6. As obras deverão ser executadas de modo a não causar de intercorrências ambientais;
7. Esta licença aprova tão somente a viabilidade ambiental da atividade/empreendimento, e não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças, autorizações e anuências de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual, municipal ou entre particulares, e não estende seus efeitos a procedimentos alheios aos deste Instituto, inclusive referentes aos direitos e garantias reais de propriedade e/ou anuência de terceiros.



**CONDICIONANTES GERAIS DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO Nº 58 / 2024**

1. Esta Licença não isenta o empreendedor de cumprir as formalidades legais junto aos órgãos federais, estaduais ou municipais;
2. A eficiência do Sistema de Controle Ambiental – SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto/execução;
3. O IMASUL/SEMADESC/MS reserva-se o direito de a qualquer momento e de acordo com as normas legais, exigir melhorias e/ou alterações na operacionalização do Sistema de Controle Ambiental;
4. Qualquer alteração na Titularidade e/ou Razão social da empresa deverá ser comunicada imediatamente ao IMASUL/SEMADESC/MS;
5. Qualquer alteração, ampliação e/ou diversificação da atividade deverá ser previamente licenciada por este IMASUL/SEMADESC/MS;
6. Esta licença deverá permanecer em lugar visível do empreendimento, para efeito de fiscalização;
7. Mediante decisão motivada esta Licença poderá ser suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da adoção das outras medidas punitivas administrativas e judiciais, quando ocorrer:  
I – Violação ou inadequação de quaisquer das condicionantes acima descritas ou normas legais;  
II – Omissão ou falsa descrição das informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Licença;  
III – Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.

---

**VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 10 anos da data de sua assinatura.**

**A renovação desta Licença deverá ser solicitada num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias anterior ao seu vencimento.**

---

Assinado eletronicamente por:  
ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO  
CPF: \*\*\*.157.491.\*\*



**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Este documento foi assinado por ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO. Para validar este documento e suas assinaturas  
Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, S/N - Quadra 03, Setor 03, Parque dos Poderes, CEP: 79037-100, Fone: (67)3318-5600/(67)3318-6700  
acesse <https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/4LMN8-RG7GR-95Z27-AQ4F9>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4LMN8-RG7GR-95Z27-AQ4F9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO (CPF \*\*\*.157.491-\*\*) em 03/09/2024 13:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.8.2.111	Lat: -20,440189      Long: -54,558063
	Precisão: 17 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
/g9H2hCnxlmtJDRIROn4RwDVPTHdfThdLeyaAtgQ4X4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/4LMN8-RG7GR-95Z27-AQ4F9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

 	<b>PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</b>  <b>Diretoria de Meio Ambiente</b>
---	--

<b>I. INFORMAÇÕES GERAIS:</b> <b>Processo Nº</b> 79.012.570-2025 <b>Diretoria responsável:</b> DEIURB – Diretoria de Empreendimentos e Infraestrutura Urbana <b>Data da análise:</b> 13/10/2025
<b>Requerente/Diretoria:</b> Diretoria de Empreendimentos e Infraestrutura Urbana <b>CPF/CNPJ:</b> 15.457.856/0001-68 <b>Localização do Empreendimento:</b> 20°28'55.50"S; 55°46'44.39"O <b>Bairro:</b> Guanandi <b>Município:</b> Aquidauana <b>CEP:</b> 79.200-000 <b>UF:</b> MS
<b>Bacia Hidrográfica:</b> Paraguai <b>Corpo Receptor:</b> Rio Aquidauana <b>Extensão Prevista - Drenagem:</b> 1.343,48 m <b>Extensão total - Drenagem:</b> 1.343,48 m <b>Atividade:</b> Pavimentação asfáltica e sistema de drenagem urbana <b>Código na Res. SEMADE nº 09/2015:</b> 2.22.0 e 2.69.1

<b>II. DO OBJETIVO e HISTÓRICO DE LICENCIAMENTO:</b> <p>Trata-se de Parecer Técnico realizado pela Diretoria de Meio Ambiente com o objetivo de enquadrar a atividade apresentada perante a Resolução Semade nº09 de 13 de maio de 2015, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual, bem como analisar se existe licença ou processo de licenciamento para a obra relacionada.</p> <p>Em análise ao projeto executivo apresentado identificamos que estão previstas as atividades pavimentação de vias urbanas existentes e implantação de sistema de drenagem pluvial com dispositivos de lançamento final.</p> <p>Junto à documentação apresentada no processo foi enviada a Licença de Instalação e Operação – LIO nº58/2024, emitida pelo Imasul para a atividade '2.69.1 – Sistema de Drenagem Urbana'. A LIO foi emitida no dia 03/09/2024 com validade de 10 anos e tem como requerente o Município de Aquidauana/MS.</p> <p>Para a atividade '2.22.0 – Pavimentação em área urbana', que é isenta de licenciamento ambiental, foi apresentada a Declaração Ambiental Eletrônica – DAE emitida pelo Imasul com o município de Aquidauana como requerente.</p> <p>Foi apresentado o documento 'Declaração de Compensação Ambiental' emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aquidauana/MS. O documento cita a necessidade de</p>
--

Esse documento foi assinado por LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/D5MTG-5H6S4-TGLB9-M2ZQX>



 	<b>PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</b>  <b>Diretoria de Meio Ambiente</b>
---	--

remoção de 17 árvores que estão em interferência com a execução das obras previstas no projeto executivo e define a compensação ambiental pelas remoções.

**III. DA DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS APRESENTADOS:**

Os documentos e as informações prestadas no processo foram as seguintes:

- Comunicação Interna N°23675/2025/AGESUL/DEIURB;
- Pranchas do projeto executivo elaborado pela empresa 'SCHETTINI ENGENHARIA LTDA';
- Memorial descritivo do projeto executivo elaborado pela empresa 'SCHETTINI ENGENHARIA LTDA';
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART n° 1320240059722;
- Licença de Instalação e Operação – LIO n°58/2024;
- Declaração Ambiental Eletrônica – DAE n°013819/2025;
- Declaração Compensação Ambiental emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aquidauana/MS;
- Orçamento do projeto no Sistema E-Kronos;

Responsável Técnico pelo projeto executivo: Eng.º Civil Ricardo Schettini Figueiredo

**IV. DA VISTORIA:**

Não foi necessária a realização de vistoria no local para emissão deste parecer.

**V. DO EMPREENDIMENTO OU PROJETO (DESCRIÇÃO RESUMIDA):**

O Projeto Executivo traz a proposta para a execução de melhorias na infraestrutura de diversas ruas do bairro Guanandi, na zona urbana do município de Aquidauana/MS. Nestas vias haverá ainda a implantação de sinalização viárias, após a conclusão da etapa de pavimentação asfáltica, e obras de acessibilidade nos passeios públicos.

O projeto contempla a implantação de rede de drenagem pluvial nas vias do bairro, onde serão implantados dispositivos de captação de águas pluviais, galerias de drenagem, dispositivos de ligação da rede de galerias e dispositivos de lançamento das águas coletadas. Parte dos trechos da rede de drenagem previstos no projeto serão interligados em rede já existente e em outros trechos haverá a implantação de dispositivo de lançamento final das águas drenadas.

Todas as vias contempladas pelo projeto apresentado estão inseridas na zona urbana do município de Aquidauana/MS. O projeto executivo para implantação foi elaborado pelo Eng.º Civil



	<p align="center"><b>PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</b></p> <p align="center"><b>Diretoria de Meio Ambiente</b></p>
---	---

Ricardo Schettini Figueiredo, a conforme consta nas pranchas do projeto, memorial descritivo e a ART apresentada no processo.

As informações aqui fornecidas foram retiradas da documentação constante no processo e são de responsabilidade do requerente e/ou responsáveis técnicos.

<p><b>VI. DA ANÁLISE AMBIENTAL:</b></p> <p><b>Foram analisados os estudos e projetos apresentados:</b></p> <p><b>1. <u>LEGISLAÇÃO CONSULTADA E ENQUADRAMENTO</u></b></p> <p>O licenciamento ambiental no município de Aquidauana/MS é de competência estadual. A Resolução Estadual que rege o licenciamento ambiental no âmbito de Mato Grosso do Sul é a SEMADE nº 09/2015, sendo a análise do processo e emissão de licença e/ou isenção ocorre através do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul.</p> <p>Junto à documentação apresentada no processo foi enviada a Licença de Instalação e Operação – LIO nº58/2024 emitida pelo Imasul para a atividade ‘2.69.1 – Sistema de Drenagem Urbana’. A atividade de implantação do sistema de drenagem urbana está autorizada pela licença ambiental apresentada, exceto a supressão vegetal.</p> <p>Já a atividade de pavimentação asfáltica é enquadrada no ‘Código 2.22.0 – Pavimentação em área urbana’, que é considerada isenta de licenciamento ambiental pela Resolução Semade nº09/2015.</p> <p><b>2. <u>BIOMA</u></b></p> <p>O empreendimento está todo inserido na área urbana do município de Aquidauana/MS. As vias onde as obras pavimentação urbana e sistema de drenagem urbana já estão implantadas no município. No orçamento apresentado há menção de que será necessário realizar supressão vegetal de 17 árvores, de diâmetros variados, para execução das obras.</p> <p>O bioma da área do empreendimento é Cerrado, conforme demonstrado no relatório Sista elaborado para o local de implantação das obras.</p> <p><b>3. <u>HIDROGRAFIA</u></b></p> <p>O empreendimento está inserido na bacia hidrográfica do Rio Paraguai, sub-bacia do Rio Aquidauana. O lançamento das águas coletadas pelo sistema de drenagem, que será implantado, ocorrerá na margem direita do Rio Aquidauana, na área urbana do município.</p>
---

Este documento foi assinado por LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/D5MTG-5H6S4-TGLB9-M2ZQX>



 	<b>PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</b>  <b>Diretoria de Meio Ambiente</b>
---	--

**4. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**

As vias de implantação de pavimentação asfáltica estão localizadas em área urbanizada. O relatório SISLA identificou a área das obras está em sobreposição com o Parque Natural Municipal Lagoa Comprida.

**5. PROJETO EXECUTIVO:**

O Projeto Executivo traz a proposta para a execução de melhorias na infraestrutura de diversas ruas do bairro Guanandi, na zona urbana do município de Aquidauana/MS. Para a pavimentação asfáltica da via, haverá a recuperação do pavimento existente em alguns trechos, incluindo demolição da pavimentação danificada, e a implantação de pavimentação em vias existentes e não pavimentadas. A área total de pavimentação asfáltica das vias será de 10.863,480m<sup>2</sup>.

O projeto de drenagem pluvial apresenta que será implantada rede de captação e condução das águas superficiais em diversas vias do bairro Guanandi. A rede de drenagem está dividida em diversos trechos, sendo parte deles interligados em rede de drenagem já existentes, nestes casos a drenagem será direcionada à dispositivos de lançamento final já implantados. Outros trechos serão implantados os dispositivos de captação, condução e lançamento final da drenagem, para estes trechos o Projeto Executivo prevê a implantação de 03 bueiros de lançamento com dissipadores de energia.

A rede de drenagem apresenta extensão total de 1.343,48 metros onde serão implantados dispositivos como: 52 bocas de lobo; 22 poços de visita; 03 dissipadores de energia.

Todas as vias contempladas pelo projeto apresentado estão inseridas na zona urbana do município de Aquidauana/MS. O projeto executivo para implantação foi elaborado pelo Eng.º Civil Ricardo Schettini Figueiredo, a conforme consta nas pranchas do projeto, memorial descritivo e a ART apresentadas no processo.

**6. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART:**

Os projetos foram assinados pelo seguinte profissional:

Nome	Profissão	ART / RRT nº	Data
Ricardo Schettini Figueiredo	Engenheiro Civil	1320240059722	24/04/2024



	<p align="center"><b>PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</b></p> <p align="center"><b>Diretoria de Meio Ambiente</b></p>
---	---

**VII. ANÁLISE DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EXISTENTE**

A Licença de Instalação e Operação – LIO nº58/2024, apresentada no processo em análise, contempla a atividade ‘2.69.1 – Sistema de Drenagem Urbana’ e está de acordo com as informações que constam no Projeto Executivo apresentado. A licença ambiental está dentro do prazo de validade, até 03/09/2034, e autoriza a instalação e operação da atividade citada, desde que atendidas as condicionantes da licença ambiental.

No Projeto Executivo em análise, e no orçamento do sistema e-Kronos, consta a previsão de supressão de 17 árvores para implantação das obras. Para esta atividade foi apresentado a ‘Declaração Compensação Ambiental’ emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aquidauana/MS e assinada pelo Engenheiro Florestal Bruno Paiva, com data de 09/10/2025. O documento cita está previsto a remoção das árvores para a execução das obras e propõe as medidas de compensação ambiental. Em análise ao documento apresentado, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aquidauana/MS, para a remoção das árvores indicadas no Projeto Executivo das obras para o bairro Guanandi, no município de Aquidauana/MS, presumimos que o órgão emissor possui competência para tal ato, nos princípios da Lei nº 4.163, de 2 de janeiro de 2012. Logo, a documentação apresentada, em princípio, reúne os elementos necessários à sua consideração como válida.

Posteriormente foi apresentado o documento ‘Parecer técnico’ com data de 15 de outubro de 2025 elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aquidauana/MS e assinado pelo secretário da pasta. Este documento é complementar ao processo de remoção das 17 árvores indicadas no projeto e no documento de compensação ambiental apresentado.

A atividade de pavimentação asfáltica é enquadrada no ‘Código 2.22.0 – Pavimentação em área urbana’, que é considerada isenta de licenciamento ambiental pela Resolução Semade nº09/2015. Para esta atividade foi apresentada a Declaração Ambiental Eletrônica – DAE nº013819/2025 emitida pelo Imasul com o município de Aquidauana como requerente.

**VIII. DA CONCLUSÃO:**

Diante da análise realizada no projeto e demais documentos encaminhados junto ao processo, podemos concluir que as obras de implantação de sistema de drenagem (incluindo os bueiros de lançamento final) nas diversas ruas do bairro Guanandi, apresentadas no projeto executivo, **estão autorizadas pela Licença de Instalação e Operação – LIO nº58/2024.** O documento ambiental foi emitido em 03/09/2024 e possui validade de 10 anos, a contar da data de

Este documento foi assinado por LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES. Para validar o documento e suas assinaturas, use <https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/D5MTG-5H6S4-TGLB9-M2ZQX>



 <p><b>GOVERNO DE Mato Grosso do Sul</b></p>	<p align="center"><b>PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</b></p> <p align="center"><b>Diretoria de Meio Ambiente</b></p>
---	---

Para a remoção das 17 árvores apontadas no orçamento do Projeto Executivo, foram apresentados a 'Declaração Compensação Ambiental' e o 'Parecer Técnico' emitidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aquidauana/MS, assinada pelo secretário da pasta, Humberto Antônio Fleitas Torres, e pelo engenheiro Florestal Bruno Paiva. Haja visto se tratar de um documento público emitido e assinado por secretário municipal e servidor público municipal, presumimos que o órgão emissor possui competência para tal ato, nos princípios da Lei nº 4.163, de 2 de janeiro de 2012. Logo, a documentação apresentada, em princípio, reúne os elementos necessários à sua consideração como válida.

As etapas de pavimentação das diversas vias que constam no Projeto Executivo apresentado são enquadradas sob o 'Código 2.22.0 – Pavimentação em área urbana', que é considerada atividade isenta de licenciamento ambiental, conforme consta na Resolução Semade nº09/2015. Para estas etapas foi apresentada a Declaração Ambiental Eletrônica – DAE nº013819/2025 emitida pelo Imasul com o município de Aquidauana como requerente.

As atividades que constam no projeto estão autorizadas pela licença ambiental apresentada e outra considerada isenta de licenciamento ambiental, porém, ainda se faz necessário o atendimento de condicionantes ambientais e recomendações que seguem abaixo.

#### **IX. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

Segue abaixo as condicionantes da licença ambiental e documento de isenção, junto às recomendações ambientais para execução das obras:

- Antes do início da operação, deverá ser protocolado ao Imasul o Relatório Técnico de Conclusão (RTC), acompanhado da respectiva ART. Este R.T.C deverá contemplar também a comprovação fotográfica de manutenção/limpeza e desobstrução da boca de bueiro localizada na coordenada geográfica 20°29'4.09"S - 55°47'31.40"O (R. Duque de Caxias) e também reforço estrutural do talude da boca de bueiro localizada na coordenada geográfica 20°29'9.71"S - 55°47'11.75"O (R. Quintino Bocaiuva);
- Caso haja a necessidade de realizar a captação de água superficial ou subterrânea durante as atividades da obra, o requerente deverá realizar a regularização desta atividade junto ao Imasul, que é o órgão ambiental competente;
- A execução das obras deverá contemplar medidas preventivas de modo a evitar processos erosivos, emissão de poeira e ruídos, contaminação do solo e da água, quer sejam superficiais ou subterrâneas, por produtos derivados de petróleo e outros,

Esse documento foi assinado por LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/D5MTG-5H6S4-TGLB9-M2ZQX>



	<p align="center"><b>PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</b></p> <p align="center"><b>Diretoria de Meio Ambiente</b></p>
---	---

promovendo a contenção e disposição adequada das águas pluviais no entorno do Dissipador de Energia;

- Deverá ser dada destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados pela obra, conforme suas respectivas classes;
- A implantação e operação de canteiros de obras e atividades de apoio deverá ser regularizada junto ao Imasul;
- Executar as obras conforme projeto apresentado no processo.

Segue o Parecer Técnico para apreciação.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES  
CPF: \*\*\*.023.621-\*\*



**Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves**  
Engenheiro ambiental  
CREA/MS 20.191D  
DMA/AGESUL





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: D5MTG-5H6S4-TGLB9-M2ZQX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES (CPF \*\*\*.023.621-\*\*) em 16/10/2025 10:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
3fiJ4ztBBKN23gHSGzN3Xy/ZMJNbMrfDRj+CK7Lb3Co=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/D5MTG-5H6S4-TGLB9-M2ZQX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>



Estado de Mato Grosso do Sul  
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos  
Diretoria de Meio Ambiente

Despacho Nº 3082/2025/AGESUL/DMA

**À DEIURB,**

Segue processo com Parecer Técnico conforme solicitado.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:  
KAMILA DA SILVA FERNANDES  
CPF: \*\*\*.036.661-\*\*



**Kamila da Silva Fernandes**

DMA/AGESUL

Avenida Des. José Nunes da Cunha, s/n, Bloco XIV - Jardim Veraneio - 79031-310

Esse documento foi assinado por KAMILA DA SILVA FERNANDES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse  
<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/Z6A56-AADR5-4Z7J5-TB9ZB>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Z6A56-AADR5-4Z7J5-TB9ZB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAMILA DA SILVA FERNANDES (CPF \*\*\*.036.661-\*\*) em 16/10/2025 15:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Lat: -20,440678      Long: -54,558720 Precisão: 998 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
pBE/qxQnLKxOkWtmkmdl4IqtoJLhju5EbWkqTRu5kWA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/Z6A56-AADR5-4Z7J5-TB9ZB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>